



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**LEI Nº. 564, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO O CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada o novo campo de futebol SOCIETY, localizado na Rua José de Sousa Gomes, centro de São José de Espinharas/PB, com o nome do ex-guarda municipal e desportista: **“RAIMUNDO RIBAMAR VIEIRA DE MEDEIROS”**.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba,  
13 de dezembro de 2023.

  
**Antonio Gomes da Costa Netto**

Prefeito Constitucional

---

Praça Bossuet Wanderley, 61, Centro, CEP: 58.723-000

CNPJ: 08.882.730/0001-75

[www.saojosedeespinharas.pb.gov.br](http://www.saojosedeespinharas.pb.gov.br) // [prefeitura@saojosedeespinharas.pb.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedeespinharas.pb.gov.br)

São José de Espinharas/PB